



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

te: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br)

REQUERIMENTO Nº 2112

S.S. 12/07/21  
APROVADO.

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a **Exma. Senhora Prefeita Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, por qual razão está ocorrendo demora excessiva do Poder Executivo na análise e adoção de providências em relação ao pedido protocolado sob o número 16735/1/2020 – 451/2020. Segue em anexo a imagem do referido protocolo.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, tendo em vista que o vereador tem o poder e o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública, bom como sempre buscar benefícios à população, dentro da legalidade, torna-se necessário esta propositura para que sejam tomadas as devidas providências.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 12 de julho de 2021.

  
**FÁBIO VILLA NOVA**  
Vereador

### CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 08/07/2021

Hora: 12:42

Requerimento Nº 2112/2021

Autoria: FÁBIO VILLA NOVA

Assunto: Requer da Prefeita que informe por qual razão está ocorrendo a demora excessiva do Poder Executivo na análise e adoção de providências em relação ao pedido protocolado sob o número 16735/1/2020 451/2020.

Numero de Protocolo

03684/2021



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cõnego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

te: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br)

## ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
QUADRA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

**CARTA DE RESPOSTA**  
16/12/2016 - 17/12/16

O Departamento de Meio Ambiente, através da Coordenação de Licenciamento e Controle Ambiental, recebeu o pedido de NOTURNO AS ARBÓREAS, realizado por uma pessoa jurídica de Direito Privado, Sr. Manoel Roberto Eugênio dos Santos, Rua João de Barros, nº 140, Bairro de São João, procedente, mediante contratação de serviços ambientais, pertencente a uma propriedade rural, situada a seguir: endereço: **18.270-540**.

Em análise preliminar constatada a existência de 1 (uma) árvore.

A solicitação de **SUPRESSÃO DE FAVORÁVEL** para ser realizada, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo assim, neste caso, a proposta para compensação deve ser enviada ao Departamento de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante a apresentação de compensação ambiental através:

- de 01 (uma) muda(s) municipal de Arborização Urbana e
- DOAÇÃO de 5 (cinco) muda(s) de Arborização Urbana

Ressaltando que, as 1 (uma) muda(s) deverão ser plantadas, reportando as coordenadas e espécies informadas em anexo. A comprovação deverá ser realizada através de foto, onde o maior e o menor, e deverá enviar pelo "whatsapp" 15 3205-1199 ou através do e-mail: [meioambiente@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:meioambiente@camaratatuí.sp.gov.br).

As mudas a serem doadas como forma de compensação ambiental, deverão ser entregues ao Departamento de Meio Ambiente, localizado na Rua Cláudio Rodrigues, nº 140, Bairro de São João. Na ato da entrega deverá ser informado número do protocolo e nome do responsável e apresentada nota fiscal das referidas mudas devidamente identificadas.

**OBSERVAÇÕES**

É **PROIBIDO** ao munícipe: podar, cortar, cimentar a base das árvores, cortar as raízes, mesmo as que saíam para fora do solo ou realizar qualquer procedimento que possa lesionar ou levar à morte da espécie arbórea sem a devida autorização. Qualquer tipo de intervenção realizada sem a referida autorização será considerado crime ambiental, passível de notificação e multa.

Este processo tem validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão deste documento, sendo assim, após este prazo, o presente documento perderá validade e deverá o interessado realizar o protocolo de novo processo.

Este documento é apenas um comunicado de caráter informativo, ou seja, **NÃO** considerado uma Autorização Ambiental.

Tatuí, 02 de dezembro de 2016

Atenciosamente

**Departamento de Meio Ambiente e Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental**